ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.181/2012

"Abre crédito adicional especial por operação de crédito propiciada pela adesão do Programa Caminho da Escola no valor de R$1.144.200,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por operação de crédito propiciada pela adesão ao Programa Caminho da Escola na importância de **R$1.144.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 004 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0049 – Caminho da Escola
PROJ. ATIV.: 1.067 – Transporte para Todos
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$1.144.200,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS através da Caixa Econômica Federal
VALOR: R$1.144.200,00

Art. 3° Fica autorizada a inclusão da ação Transporte Para Todos, inserido no Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos termos do Art. 167 § 1º da Constituição Federal, cujos anexos relativos à ação serão formalizados por ocasião de reformulação do referido PPA.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B8974AA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2012. Edição 0653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/